**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Mestrado Profissional em Astronomia

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ASTRONOMIA – MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SELEÇÃO 2023**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a seleção do Programa de Pós-Graduação em Astronomia - Mestrado Profissional (MPAstro), estarão abertas de **27 de março de 2023 até 30 de abril de 2023**.

**1. Público-Alvo**

1.1 - Professores em efetivo exercício docente, portadores de diploma de nível superior, ou certificado de conclusão de curso, este, quando ainda não tiver sido emitido o diploma, em uma das seguintes áreas: Astronomia, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Matemática, Pedagogia e Química.

1.2 - Profissionais atuantes em Centros e Museus de Ciências, portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso, este, quando ainda não tiver sido emitido o diploma, em uma das seguintes áreas: Astronomia, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Matemática, Museologia, Pedagogia e Química.

**2.** **Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Temas:**

Área de Concentração: Ensino e Difusão da Astronomia.

Linha de Pesquisa: Ensino Interdisciplinar de Astronomia e a Difusão Científico-Tecnológica;

Temas:

1. Erros Conceituais de Astronomia na Sala de Aula;

2. História da Astronomia;

3. O Big Bang: A Origem do Universo;

4. Novas Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Astronomia;

5. Elementos de Física e Matemática Aplicados na Astronomia;

6. Livros Didáticos no Ensino de Ciências e Geografia;

7. Programa Espacial Brasileiro;

8. Evolução Química do Universo: Formação de Elementos Químicos e as Primeiras Moléculas;

9. Produção e Utilização de Materiais Didáticos em Astronomia;

10. Divulgação Científica em Astronomia;

11. Energia Solar: Uso e Aplicações.

**3.** **Número de vagas e oferta dos componentes curriculares:**

São oferecidas **10 (Dez)** **vagas, das quais** serão reservadas 10% das vagas para atender à vaga institucional, uma vaga, para docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS, conforme Resolução CONSEPE Nº 63/2013. Havendo candidatos as) aprovados(as) à vaga institucional, este resultado será divulgado em lista específica.

Serão reservadas 50% das vagas, excetuando as vagas institucionais, para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088/2021. As **cinco vagas** terão distribuição que seguirá o seguinte critério: 70% para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), **três vagas**, e 30% para candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, **duas vagas**.

O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, cigano(a)s, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

Caso o optante negro(a), indígena, quilombola, cigano(a), pessoa trans e pessoa com deficiência obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas modalidades.

Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário no ato da inscrição deste processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aprovados no processo seletivo deverão entregar, **juntamente com a documentação geral**, a documentação comprobatória, conforme descreve a resolução CONSEPE 088/2021 e Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021.

Na hipótese de não haver optantes dessas modalidades de reserva aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com suas respectivas médias finais. Em caso de empate, será considerado o desempenho do(a) candidato(a) na avaliação do projeto de pesquisa e entrevista.

Os componentes curriculares serão oferecidos **semanalmente às sextas-feiras e aos sábados pela manhã.**

**4. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

4.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021.

4.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas aprovados(as) no processo seletivo deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021e serão convocados(as) por edital específico para este fim.

4.3 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da inscrição e os critérios fenotípicos do(a) candidato(a). Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.4 Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.

4.5 A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitado em edital específico.

4.6 Os(As) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação passarão a concorrer para as vagas de ampla concorrência, conforme documento.

4.7 A exclusão de candidato(a) por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

4.8 Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado Resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o ítem 7 deste Edital específico para este fim.

4.9 Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) terá sua solicitação de matrícula indeferida, sendo eliminado(a) do processo seletivo.

4.10 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência, optantes pelas vagas reservadas e aprovados(as) no processo seletivo, deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021.

**5. Inscrições**

As inscrições serão realizadas de **27 de março de 2023 até 30 de abril de 2023** por meio do Formulário Online de Inscrição disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/VnopCTQRmE9yzquH6, até às 18:00h do último dia de inscrição.

**5.1 Documentos Gerais para Inscrição**

– Ficha de Inscrição devidamente **preenchida** e **assinada** pelo candidato(a) (disponível em https://forms.gle/VnopCTQRmE9yzquH6). Ao preencher o formulário e enviá-lo, receberá um email confirmando o envio, que é uma cópia de todas as respostas enviadas (verifique a caixa de SPAM).

– Foto 3x4 recente,

– Certidão de nascimento ou casamento (obrigatória para estado civil casado);

– Carteira de identidade ou carteira de conselhos (**Não será aceito a CNH**);

– CPF;

– Título de Eleitor;

– Comprovante de votação da última eleição ou Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;

– Certificado de Reservista (somente para inscritos do sexo masculino – até 45 anos);

– Diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso emitido a menos de 01 ano (A declaração deve informar que o aluno concluiu o curso, aluno cursando graduação não será matriculado);

– Histórico Escolar Final da Graduação com data da colação de grau;

– Comprovante de vínculo empregatício, atendendo ao público alvo (conforme itens 1.1 e 1.2),

– Termo de Autorização para a gravação da Entrevista para a Etapa III da Seleção, (ANEXO III).

– *Link* do Currículo Lattes, e Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes/CNPq, com documentação comprobatória disposta na ordem descrita no Barema (Anexo I) extraído da Plataforma Lattes/CNPq;

– Comprovante de vacinação (carteira de vacinação ou comprovante ConectSUS atualizado) com a 2a dose de reforço ou com 1 dose de reforço quando vacina de dose única;

– **Pré-Projeto com os elementos abaixo descritos**:

Introdução: Tema escolhido na linha de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia; título, breve revisão comentada da literatura sobre a temática escolhida;

Pergunta Norteadora da Pesquisa ou Intervenção;

Objetivos (Geral e Específicos);

Metodologia (Síntese da metodologia com proposta de intervenção no ensino);

Cronograma (Elaborar o cronograma para ser executado em 24 meses);

Referências.

Observação: O Pré-Projeto deverá ser apresentado em formato PDF, juntamente com a documentação geral, com no máximo cinco laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5.

**6. Disposições Gerais**

6.1. O(a) candidato(a) deve organizar todos **os documentos digitalizados do original em um único arquivo no formato PDF**, de maneira sequenciada, conforme a ordem disposta neste edital (item 5.1) e enviar por e-mail ao Programa (pgastro@uefs.br). Serão **indeferidas** as inscrições com documentação incompleta, irregular, fora da ordem, documentos ilegíveis ou rasuradas.

6.2. Os processos de inscrição serão analisados e homologados pelo Colegiado do MPAstro em reunião ordinária, ou extraordinária. Somente os(as) candidatos(as) com inscrição homologada poderão se submeter às etapas do Processo Seletivo. **Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos arquivos da documentação solicitada e/ou enviada fora do período estabelecido acima.**

6.3 Os(As) candidatos(as) que obtiveram os cursos de Graduação no exterior deverão apresentar a respectiva documentação revalidada na forma da lei. A não validação não impede o(a) candidato(a) de realizar a inscrição, entretanto, é necessária para realizar a matrícula no MPAstro, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) na seleção. Esclarecemos que a documentação do(a) estudante estrangeiro é a mesma, com exceção da certidão de quitação eleitoral e documento militar. Deve apresentar Passaporte ou Identidade de estrangeiro e diploma reconhecido na embaixada e tradução de todos os documentos.

6.4. Caso o(a) candidato(a) não tenha o diploma de graduação, será aceito o certificado de conclusão do curso de Graduação, que terá validade de um ano a partir da data de expedição. Após esse período, será obrigatória a entrega do diploma de graduação.

6.5. Poderão se inscrever candidatos(as) que comprovarem a condição de concluintes de curso de graduação, desde que a data prevista para a colação de grau seja anterior à data fixada por este Edital para matrícula do segundo semestre de 2023 (item 9.1) e que atenda a prerrogativa de estar em efetivo exercício profissional em sua área de formação (itens 1.1 e 1.2). Não serão matriculados, e perderão a vaga, os(as) candidatos(as) que deixarem de entregar, na data da matrícula, a documentação comprobatória de conclusão de curso superior (diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação). No caso de candidato(a) com graduação no exterior, o mesmo deverá apresentar a documentação referente à situação da revalidação do diploma.

6.6. Os(as) candidatos(as) que forem aprovados na Seleção deverão comprovar a documentação enviada por PDF, com os originais, antes da matrícula, no colegiado do curso de pós-graduação, conforme calendário (item 9.1).

**7. Processo Seletivo**

7.1 A seleção será realizada no período conforme o Calendário indicado no item 9 deste Edital de Seleção.

7.2 O Processo de Seleção 2023 será presencial com a Avaliação de Conhecimentos, Avaliação de Currículo Lattes, Pré-Projeto e Entrevista (com arguição direcionada para o Currículo, Pré-Projeto e Conhecimentos Específicos).

7.3 A Comissão de Seleção 2023, composta por três professores titulares e dois suplentes, será responsável pelo processo seletivo, que terá o horário, e o local, divulgados exclusivamente na *homepage* da UEFS no item Editais, na Categoria Abertura de Inscrição na internet (Item 13).

7.4 Etapas de Seleção:

7.4.1- Etapa I: Avaliação de Conhecimentos (Eliminatória).

7.4.1.1 Etapa I é eliminatória e será composta de uma avaliação escrita de conhecimentos específicos com questões interdisciplinares relativas ao campo da Astronomia e uma avaliação escrita de língua inglesa constituída de interpretação de texto, na qual o(a) candidato(a) poderá utilizar um dicionário não eletrônico para consulta.

7.4.1.2 A Etapa I terá duração máxima de quatro horas.

7.4.1.3 O(A) candidato(a) deve ter no mínimo 50% de aproveitamento para ser aprovado(a) nesta etapa.

7.4.1.4 A Avaliação de Conhecimentos terá peso de 70% para a avaliação de conhecimentos específicos, e a avaliação de língua inglesa terá peso de 30%.

7.4.2 Etapa II - Análise do Pré-Projeto e Currículo Lattes (Classificatória).

7.4.2.1 A análise do Pré-Projeto dos(as) candidatos(as) dar-se-á pelos critérios (Anexo II):

a) Atendimento aos elementos presentes nos itens do Pré-Projeto em 5.1;

b) Adequação da fundamentação teórica aos objetivos e metodologia propostos (2,0)

c) Clareza quanto ao tema e Justificativa (2,0);

d) Adequação da metodologia aos objetivos propostos (2,0)

e) Viabilidade de execução de acordo com o cronograma estabelecido (2,0)

f) Grau de atualidade e pertinência da literatura citada (1,0)

g) Vínculo do projeto com o contexto de atuação profissional do(a) candidato(a) (1,0).

7.4.2.2 Análise do Currículo Lattes, a qual será atribuída a pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos para o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota. As demais notas serão, portanto, normalizadas em função desta. Itens do Currículo Lattes não acompanhados da comprovação, não serão levados em conta na pontuação, norteada pelo Barema (ANEXO I).

7.4.3 Etapa III - Entrevista (Classificatória)

7.4.3.1 As entrevistas serão realizadas de maneira presencial. O Calendário será disponibilizado pela Comissão de Seleção, e disponível na *homepage* da UEFS no item Editais, na Categoria Resultados.

7.4.3.2 As entrevistas serão focadas no Pré-Projeto, conhecimentos específicos relacionados à área de conhecimento do programa e currículo do(a) candidato(a).

7.4.3.3 A entrevista será gravada, com a finalidade exclusiva de avaliação. Cabe ao(à) candidato(a) autorizar o uso da sua imagem e voz no Formulário do Anexo III.

7.4.3.7 **A não participação em qualquer uma das etapas da Seleção, eliminará automaticamente o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.**

7.4.3.8 A pontuação final do(a) candidato(a) para sua classificação será a nota da Etapa I (Avaliação de Conhecimento) com peso de 60%, a nota da Etapa II com peso de 30% (sendo 15% para o Pré-Projeto e 15% para o Currículo Lattes) e a Etapa III (Entrevista) com peso de 10%.

7.4.3.9 A pontuação da Etapa II segue anexa ao Edital: o Barema I para o Currículo Lattes (Anexo I) e o Barema II para a pontuação para a Entrevista e para o Pré-projeto (Anexo II).

7.4.3.10 Os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) que tiverem a mesma nota final serão: i) maior nota na Avaliação de Conhecimentos; ii) maior pontuação na avaliação de currículo e no pré-projeto; iii) maior tempo efetivo do exercício docente; e iv) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003.

**8. Bolsas de Estudos**

As bolsas de estudo não são garantidas para os Mestrados Profissionais. Entretanto, caso haja a possibilidade de implementação de bolsas de estudo, o critério para alocação das mesmas seguirá a ordem da classificação final, conforme processo seletivo e respeitados os critérios das agências de fomento.

**9. Calendário**

9.1 O Processo Seletivo e a Matrícula dos aprovados observarão o seguinte calendário:

| Lançamento do Edital | 27 de Março de 2023 |
| --- | --- |
| Inscrição de candidatos(as) | 27 de Março até às 18:00h do dia 30 de abril de 2023 |
| Homologação das inscrições | Até 19 de maio de 2023 |
| Divulgação das inscrições deferidas | Até 22 de maio de 2023 |
| Avaliações de Conhecimento (Escrita) | 02 de junho de 2023 |
| Divulgação do resultado das Avaliações Escritas | Até 12 de Junho de 2023 |
| Entrevistas presenciais | Definido pela Comissão de Seleção |
| Verificação das Autodeclarações e processo de Heteroidentificações | 03 a 07 de julho de 2023 |
| Divulgação do Resultado Final | Até 12 de julho de 2023 |
| Entrega de Documentação Original para conferência na secretaria do Programa | 19 de julho de 2023 |
| Envio da documentação pelo Colegiado à DAA | Até 26 de julho 2023 |
| Matrícula efetuada pela DAA | 27 de julho a 02 de agosto de 2023 |
| Início das Aulas | 18 de Agosto de 2023 |

9.2. O(A) candidato(a) que não seguir os prazos estabelecidos no item 9.1 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**10. Divulgação dos resultados**

A homologação das inscrições deferidas, a divulgação do resultado da Avaliação de Conhecimento Específico e da Avaliação de Língua Inglesa, e o Resultado Final serão feitos exclusivamente na *homepage* da UEFS no item Editais, na Categoria Resultados de Editais/Seleções. Os(As) candidatos(as) serão responsáveis por acompanhar na *homepage*da UEFS.

Obs.: Caso a vaga institucional seja preenchida, sua divulgação se dará em lista específica.

**11. Matrícula**

11.1. Os candidatos convocados poderão vir pessoalmente, ou por meio de representante munido de procuração, para apresentar a documentação original que foi enviada anteriormente para a inscrição na Seleção 2023, para conferência no Colegiado do Programa, conforme calendário (item 9.1).

11.2- Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aprovados(as) no processo seletivo deverão também enviar junto com a Documentação Geral~~,~~ as seguintes documentações comprobatórias:

I. Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo IV**);

II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo IV**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo V**);

III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo IV**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (**Anexo VI**);

IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (**Anexo IV**) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (**Anexo VII**);

V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (**Anexo VIII**);

VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (**Anexo IX**).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação;

11.3 - Perderá o direito à vaga aquele(a) que não apresentar a documentação completa compatível com a da Inscrição, e correta, até a data definida pelo Colegiado do Programa. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.

**12. Disposições Finais**

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

12.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários das avaliações, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

12.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

12.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número oficial de vagas poderão ser chamados(as), conforme a disponibilidade de vagas.

12.5 Os(As) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas para participação neste certame, estando sujeito(a) a eliminação caso forneçam informações ou documentação falsa.

12.6 A Comissão de Seleção elaborará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo, com os critérios adotados em cada etapa da seleção e a atribuição de notas aos(às) candidatos(as).

12.7 O(A) candidato(as) com deficiência, que necessitar de condição especial para a realização da Etapa I e III da seleção (Item 6.2.1 e 6.2.3), deverá assinalar no Formulário Online de Inscrição a sua condição.

12.8 A solicitação de “condições especiais” será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.9 Recurso:

12.9.1. Será admitido recurso quanto:

a) À homologação das inscrições;

b) Ao Resultado Provisório.

12.9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

12.9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.9.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.9.5. O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso através do e-mail (pgastro@uefs.br).

12.9.6. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante e-mail, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

12.9.7. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.9.8. Somente serão aceitos recursos interpostos por e-mail conforme especificado neste Edital.

12.10 A Comissão de Seleção não emitirá nenhum certificado de pontuação, aprovação ou classificação possivelmente obtido em etapas intermediárias.

12.11 Ao término do processo seletivo, quaisquer documentos que tiverem sido, eventualmente, entregues fisicamente poderão ser retirados até 30 dias após a divulgação do resultado final, com exceção de documentos que necessitarem ficar retidos na secretaria do programa. Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem de texto para o e-mail pgastro@uefs.br.

Demais casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e Colegiado do MPASTRO.

**13. Endereço para contato:**

*e-mail*: pgastro@uefs.br

*homepage*: www.uefs.br, entrar no link Editais, e em seguida na *Categoria: Abertura de Inscrição*, seguir as demais atualizações em *Resultados*.

Feira de Santana, 18 de março de 2023

**Profa. Dra. Silvone Santa Bárbara da Silva**

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS**

**ANEXO I – BAREMA I**

| **I. Formação Acadêmica** |
| --- |
| I.1. Mestrado na área (10,0 pontos, no máximo 10,0), em área afim (7,0 pontos, máximo 7,0) |
| I.2. Curso de Especialização (40 h) na área ou área afim (5,0 pontos, máximo 5,0) |
| I.3. Curso de Especialização (40 h) em outra área (2,5 pontos, máximo 2,5) |
| I.4. Curso de Extensão ou de Aperfeiçoamento (1,0 ponto a cada 40 h, máximo 6,0) |
| **Sub-Total 1** |
| **II. Atuação profissional** |
| II.1. Participação em programas (IC, IT, Extensão, UPT, PIBID e outros): (1,0 ponto por semestre, máximo 4,0) |
| II.2. Monitoria (1,0 ponto até 50 h; 1,5 pontos até 100 h; 2,0 pontos acima de 150h, máximo 2,0) |
| II.3. Tutoria em cursos EaD (0,5 pontos por semestre, máximo 2,0) |
| II.4. Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (0,5 pontos por semestre, máximo 3,0) |
| II.5. Supervisão de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (0,5 pontos por semestre, máximo 3,0) |
| II.6. Palestras, conferências, minicursos, ou mesas redondas ministradas e proferidas (0,5 pontos por semestre, máximo 3,0) |
| II.7. Coordenação de visita de alunos a centros de ciências, feiras, museus, etc. (0,25 pontos por atividade, máximo 1,5) |
| II.8. Orientação de alunos em trabalhos para feiras e/ou mostras de Ciências (0,3 pontos por semestre, máximo 1,5) |
| II.9. Participação em bancas e/ou comissões julgadoras (0,5 pontos por semestre, máximo 1,5) |
| II.10. Atividades administrativas (direção, coordenação pedagógica/de área, supervisão) (0,5 pontos por semestre, máximo 3,0) |
| II.11. Participação em Eventos ligados a área de formação e/ou atuação (0,15 pontos por evento, máximo 1,5) |
| II.12. Coordenação, Organização de Eventos (0,50 pontos por evento, máximo 2,5) |
| II.13. Premiação, títulos e homenagens (0,25 pontos, máximo 1,5) |
| II.13. Participação como Preceptor de Residência Pedagógica (0,5 pontos por semestre, máximo 3,0) |
| **Sub-Total 2** |
| **III. Produção Cientifica** |
| III.1. Artigo completo publicado em periódico internacional (1,5 pontos por artigo, máximo 4,5) |
| III.2. Artigo completo publicado em periódico nacional (1,0 pontos por artigo, máximo 3,0) |
| III.3. Artigo completo publicado em anais de evento internacional (1,0 pontos por artigo, máximo 3,0) |
| III.4. Artigo completo publicado em anais de evento nacional (0,6 pontos por artigo, máximo 1,8 ) |
| III.5. Artigo completo publicado em anais de evento regional (0,4 pontos por artigo, máximo 1,2) |
| III.6. Artigo completo publicado em anais de evento local (0,25 pontos por artigo, máximo 0,75) |
| III.7. Resumo estendido completo publicado em anais evento internacional (0,25 pontos por artigo, máximo 0,75) |
| III.8. Resumo estendido completo publicado em anais de evento nacional (0,15 pontos por artigo, máximo 0,45) |
| III.9. Resumo estendido completo publicado em anais de evento regional (0,1 pontos por artigo, máximo 0,3) |
| III.10. Resumo estendido completo publicado em anais de evento local (0,05 pontos por artigo, máximo 0,15) |
| III.11. Livro publicado (2,0 pontos por livro, máximo 6,0) |
| III.12. Capítulo de livro publicado (1,0 ponto por capítulo, máximo 3,0) |
| III.13. Produção de material instrucional (apostila, experimento, vídeo etc.) (1,0 ponto por produção, máximo 3,0) |
| III.14. Material de divulgação científica e/ou de extensão publicado com corpo editorial (1,0 ponto por material, máximo 3,0) |
| III.15. Material de divulgação científica e/ou de extensão publicado sem corpo editorial (0,5 pontos por material, máximo 1,5) |
| III.16. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão (1,0 ponto por projeto, máximo 3,0) |
| III.17. Apresentação de trabalho em evento internacional (0,4 pontos por evento, máximo 2,0) |
| III.18. Apresentação de trabalho em evento nacional (0,30 pontos por evento, máximo 1,5) |
| III.19. Apresentação de trabalho em evento regional (0,25 pontos por evento, máximo 1,25) |
| III.20. Apresentação de trabalho em evento local (0,15 pontos por evento, máximo 0,75) |
| **Sub-Total 3** |
| **IV. Pré-projeto** |
| IV.1. Atendimento aos elementos: Introdução, ~~Justificativa,~~ Possíveis perguntas para investigação ou intervenção, Objetivos, Metodologia, Cronograma ~~Fundamentação, Estrutur~~a e Referências (0 - 2,0 pontos) |
| IV.2. Exequibilidade (0 - 2,0 pontos) |
| IV.3. Correlação direta com o contexto de atuação profissional (0 - 2,0 pontos) |
| **Sub-Total 4** |
| **Total Geral: Sub-total 1+ Sub-total 2+ Sub-total 3+ Sub-total 4 =** |

Introdução: Tema escolhido na linha de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia; título, breve revisão comentada da literatura sobre a temática escolhida;

Possíveis perguntas para investigação ou intervenção;

Objetivos (Geral e Específicos);

Metodologia (Síntese da metodologia com proposta de intervenção no ensino);

Cronograma (Elaborar o cronograma para ser executado em 24 meses);

Referências.

[v1]

**ANEXO II – BAREMA II - ENTREVISTA E PROJETO DE PESQUISA**

| **1. IDENTIFICAÇÃO** |  |
| --- | --- |
| Nome do(a) Candidato(a): |  |
| **2. ENTREVISTA - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO (10,0)** |  |
| 2.1 Apresentação |  |
| Clareza (1,0) |  |
| Organização e Tempo (2,0) |  |
| Domínio do Tema (2,0) |  |
| 2.2 Arguição (5,0) |  |
| **3. PROJETO DE PESQUISA (10,0)** |  |
| Adequação da fundamentação teórica aos objetivos e metodologia propostos (2,0) |  |
| Clareza quanto ao tema e Justificativa (2,0) |  |
| Adequação da metodologia aos objetivos propostos (2,0) |  |
| Viabilidade de execução de acordo com o cronograma estabelecido (2,0) |  |
| Grau de atualidade e pertinência da literatura citada (1,0) |  |
| Vínculo do projeto com o contexto de atuação profissional do(a) Candidato(a) (1,0). |  |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** |  |

**ANEXO III**

O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ ASSINAR O PRESENTE TERMO E ENVIAR PARA O E-MAIL DO PROGRAMA ATÉ O DIA DA ENTREVISTA.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF. sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, AUTORIZO a gravação da entrevista online para fins de avaliação do conhecimento, e arguição relacionada à minha trajetória profissional/acadêmica e ao projeto de pesquisa durante o processo seletivo do programa de pós graduação. Assim, pelo presente instrumento, autorizo o uso da minha imagem e voz, especialmente o que for registrado durante a entrevista.

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Feira de Santana, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do curso de Pós-Graduação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que sou

( ) **negro/a (preto/a ou pardo/a)** ( ) **quilombola** ( ) **indígena** ( ) **cigano(a)**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V**

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA**

**Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a). A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.**

Nós, Indígenas abaixo assinados,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_do povo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do município de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

**REPRESENTANTES DA ALDEIA**

1. Liderança máxima da Aldeia:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

2. Liderança da Aldeia:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

3. Liderança da Aldeia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VI**

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

**Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a). A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.**

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , Estado \_\_\_\_\_

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

1. Presidente da Comunidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

2. Representante da Comunidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

3. Representante da Comunidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VII**

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA**

**Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a). A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.**

Nós, ciganos da etnia\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA**

1. Liderança da Comunidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

2. Representante da Comunidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

3. Representante da Comunidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura**

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANGÊNERO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do curso de Pós-Graduação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido(a) em no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Anexo IX**

**LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

| **Nome:** | **CPF:** | | **CID:** |
| --- | --- | --- | --- |
| **Origem da** ( ) Congênita ( ) Acid./Doença do. Trabalho ( ) Acid. Comum ( ) Doença comum ( ) Adquirida pós operatório **Deficiência.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | | | |
| **Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial).** Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência. | | | |
| **Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.).** Utilizar folhas adicionais, se necessário. | | | |
| [ ] **I - Deficiência Física -** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:  ( ) paraplegia ( ) paraparesia  ( ) monoplegia ( ) monoparesia  ( ) tetraplegia ( ) tetraparesia  ( ) triplegia ( ) triparesia  ( ) hemiplegia ( ) hemiparesia  ( ) ostomia ( ) amputação ou ausência de membro  ( ) paralisia cerebral  ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida  ( ) nanismo (altura: \_\_\_\_\_\_\_)  ( ) outras - especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | [ ] **III - Visão Monocular -** conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).  **Obs: Anexar laudo oftalmológico** | |
| **IV - Deficiência Intelectual -** funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:  ( ) a) Comunicação;  ( ) b) Cuidado pessoal;  ( ) c) Habilidades sociais;  ( ) d) Utilização de recursos da comunidade;  ( ) e) Saúde e segurança;  ( ) f) Habilidades acadêmicas;  ( ) g) Lazer;  ( ) h) Trabalho.  **Obs: Anexar laudo do especialista.** | |
| [ ] **II - Deficiência Auditiva -** perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz  **Obs: Anexar audiograma** | | | |
| [ ] **IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).  **Obs: Anexar laudo do especialista** | | | |
| [ ] **III - Deficiência Visual:**  ( ) cegueira - acuidade visual ≤ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;  ( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400)  no melhor olho, com a melhor correção óptica;  ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º;  **Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.** | | | |
| [ ] **IV b – Transtorno do espectro Autista -** Lei 12764/2012 – Espectro Autista  **Obs: Anexar laudo do especialista.** | | | |
| [ ] **V - Deficiência Múltipla -** associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima) | | | |
| **Conclusão:** A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto n°. 6.949/2009. | | | |
| Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade | | Data: | |
|  |  |  |  |

[ ] Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_da UEFS.

Assinatura do(a) candidato(a):

como está no 5.1 para comparação:

se for analisar justificativa e fundamentação precisa estar no 5.1.

estrutura acho que não cabe analisar